

DECRETO N.º 10.626
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 35.648.011,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E ONZE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 35.648.011,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e onze reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	6.317.323,00
15.10.10.122.0071.2329.3.1.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	447.675,00
	ATENCAO	
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	BASICA	360.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	28.523.013,00
TOTAL		35.648.011,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 35.648.011,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e onze reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 05 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Gestão em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento